



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº ~~113~~ / 2019

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. na forma regimental, que seja solicitado ao Chefe do Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a Defesa Civil de Itabirito, verificarem a possibilidade de solicitar o apoio da Defesa Civil Estadual para acionar o Art. 38, § 2º, da Portaria nº 70389/2017 da Agência Nacional de Mineração. Sendo o seguinte:

Art. 38...

§ 2º - Caso a Defesa Civil estadual ou federal solicite formalmente, o empreendedor deve manter sistema de alerta ou avisos à população potencialmente afetada na Zona de Segurança Secundária, de acordo com o pactuado previamente com o citado órgão e após verificada de forma conjunta a sua eficácia, em consonância com a Portaria nº 187, de 26 de outubro de 2016, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ou normativo que venha a sucedê-lo.

Justificativa: Itabirito não se encontra no raio de proximidade legal, no qual, o empreendedor, no caso a empresa Vale, seja obrigado a instalar sirenes de alerta de rompimento de barragens em no nosso município. Todavia, segundo a Portaria 70389/17 da ANM, caso a Defesa Civil Estadual ou Federal, realize essa solicitação, as sirenes poderão ser instaladas independente da distância que se encontra a população potencialmente afetada.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2019.

PROTOCOLO

DATA 18/03/19

RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

Antônio de Oliveira Bato

APROVADO

EM 18/03/19

PRESIDENTE